



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Necessidade da Administração:** Aquisição de **Aquisição de Concreto Usinado**, de acordo com a demandas das secretarias municipais.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, o registro de preços para aquisição de **Concreto Usinado**, através de pregão eletrônico, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Tipo de Disputa	Quant. Estimada mínima	Quant. Estimada máxima	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	Concreto usinado (FCK = 25 MPA)	AMPLA CONCORRÊNCIA - DISPUTA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE	7 m <sup>3</sup>	150 m <sup>3</sup>	801,24	120.186,00
2	1	Concreto usinado (FCK = 25 MPA)	COTA RESERVADA (ME/EPP) - DISPUTA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE	7 m <sup>3</sup>	50 m <sup>3</sup>	801,24	40.062,00
3	1	Concreto usinado (FCK = 30 MPA)	AMPLA CONCORRÊNCIA - DISPUTA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE	7 m <sup>3</sup>	150 m <sup>3</sup>	796,57	119.485,50
4	1	Concreto usinado (FCK = 30 MPA)	COTA RESERVADA (ME/EPP) - DISPUTA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE	7 m <sup>3</sup>	50 m <sup>3</sup>	796,57	39.828,50

**VALOR TOTAL: R\$ 319.562,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

**Obs:** Considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa R\$ 80.000,00, nos termos do art. 72, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do objeto — fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa e FCK 30 MPa — exclusivamente para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

O quantitativo reservado será claramente indicado no edital, garantindo a participação desses fornecedores de menor porte, em conformidade com a legislação vigente, buscando a ampliação da competitividade e o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada (ME/EPP) e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

A empresa vencedora da COTA RESERVADA terá prioridade na aquisição/contratação, exceto se a vencedora da cota principal e reservada, forem empresas distintas, porém, beneficiárias da LC 123/2006, quando então será concedido prioridade na contratação àquela que cotou o menor preço.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

**1.3.** Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

**1.4.** Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Para a contratação será realizada uma Ata de Registro de Preços (ARP) por meio de um Pregão Eletrônico, de acordo com o previsto no art. 6, XLI, da Lei nº 14.133/21.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de concreto usinado bombeável para atender às demandas das obras públicas sob responsabilidade da administração municipal. Trata-se de uma solução que assegura maior eficiência, segurança e qualidade na execução das estruturas em concreto, utilizando um material produzido em central especializada, com rigoroso controle de traço e propriedades adequadas para aplicação.

O concreto a ser fornecido apresenta elevada trabalhabilidade e uniformidade, características que facilitam o lançamento e adensamento nas frentes de serviço, mesmo sem o uso de bomba de

concreto, que não está previsto nesta contratação. Além disso, o fornecimento por meio de caminhões betoneira garante a entrega do material no local da obra dentro dos prazos estabelecidos, respeitando as condições técnicas exigidas e assegurando o andamento correto das etapas construtivas.

Essa solução contribui diretamente para a execução adequada das obras municipais, permitindo a aplicação de concreto de alta qualidade, reduzindo perdas de material, evitando problemas estruturais e assegurando que os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas e os projetos aprovados. Com isso, pretende-se garantir que as intervenções públicas tenham maior durabilidade, segurança e eficiência, gerando benefícios diretos para a população e assegurando o bom uso dos recursos públicos investidos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão para registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

**4.4.** A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** O contrato será executado conforme demanda desta Administração e este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

**5.2** O prazo máximo para entrega dos objetos, após o recebimento da nota de empenho pela contratada, é de 10 dias corridos.

**5.3** O endereço de entrega será definido no momento que será efetuado o pedido de empenho, com a fiscalização da entrega estando a cargo do fiscal da contratação e da secretaria requisitante.

**5.4** A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo, tanto para retirada parcial durante o período de vigência do registro, bem como para retirada da quantidade estimada total.

**5.5** O reajustamento do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 30/04/2025 através do índice IPCA-IBGE.

**5.6** Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não a Ata de Registro de Preços desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

**5.7.** Os materiais recebidos com defeito ou em inconformidade com este termo devem ser substituídos por outros que atendam estas especificações.

**5.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**5.9.** O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

**5.10.** A empresa contratada para o fornecimento do concreto usinado deverá comparecer à obra com a carga devidamente **lacrada**, sendo o lacre aberto exclusivamente na presença do Gestor ou Fiscal designados no contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**6.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

**6.8.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

**7.2.1.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**7.3.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**7.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

**7.5** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 319.562,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Revisado e aprovado

*Josiel Marcelo Elegeda*  
CPF: 006.712.030/02  
Secretário de Obras, Viação  
e Serviços Urbanos

Tucunduva, 12 de maio de 2025.

---

**Josiel Marcelo Elegeda**  
Sec. de Obras, Viação e  
Serviços Urbanos

**Laerte José Perassolo**  
CPF: 005.089.190-10  
Coordenador Departamento  
de Trânsito



**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Impressão: 30/05/2025

Hora: 14:18:48

Número da Licitação **000007 / 2025**  
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**  
Processo Nº **000121**  
Data de Emissão da Licitação **30/05/2025**

Secretaria: OBRAS E SANEAMENTO

Objetivo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

**Relação dos Itens**

<b>Lote/Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Total</b>
0000/001	150,00	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL (C25)	801,24	120.186,00
Descrição Adicional: CLASSE DE RESISTENCIA C25 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, NÃO INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) - DISPUTA ABERTA A AMPLA CONCORRÊNCIA.					
0000/002	50,00	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL (C25)	801,24	40.062,00
Descrição Adicional: CLASSE DE RESISTENCIA C25 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, NÃO INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) - COTA RESERVADA DE 25% (ME/EPP).					
0000/003	150,00	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL (C30)	796,57	119.485,50
Descrição Adicional: CLASSE DE RESISTENCIA C30 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, NÃO INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) - DISPUTA ABERTA A AMPLA CONCORRÊNCIA.					
0000/004	50,00	M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL (C30)	796,57	39.828,50
Descrição Adicional: CLASSE DE RESISTENCIA C30 COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, NÃO INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) - COTA RESERVADA DE 25% (ME/EPP).					

**Total Geral: 319.562,00**

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
JONAS FERNANDO HAUSCHILD

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA